

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475957
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 1/2013
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo.
 Entrega do Edital: No site: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br
 Observação: Licitação para um período de 12 (doze) meses.
 Responsável pelo certame: JONAS ALENCAR DE SOUSA
 Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
 Data da Abertura: 17/01/2013
 Hora da Abertura: 10:00
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
08302133163380000	339039	0151000000	Estadual

 Ordenador: HÉLIO LISBOA DA SILVA

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475885

Contrato: 85
 Exercício: 2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA COM TRANSFORMADOR 150 KVA, PARA ATENDER O PRÉDIO ANEXO/SUSIPE SEDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, localizado na Rua 28 de Setembro, Belém-PA.
 Valor Total: 83,912.14
 Data Assinatura: 03/01/2013
 Vigência: 03/01/2013 a 02/04/2013
 Dispensa: 1/2013
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421131662980000	449051	0101000000	Estadual

 Contratado: PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
 Endereço: R WE-01, C-04
 CEP. 67110-060 - Ananindeua/PAComplemento: Conj. Jardim Tropical
 Telefone: 9132762436
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PRORROGAÇÃO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475886
PORTARIA Nº. 001/2013-GAB.SUSIPE
BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
 PRORROGAR a PORTARIA Nº. 756/12-GAB.SUSIPE, de 01/11/12, publicada no DOE n. 32.273 de 05/11/12;
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Ten. Cel. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
 Superintendente do Sistema Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475888
PORTARIA Nº. 706/12-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jaymerson Carlos Pereira Marques, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. André Silva de Oliveira, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº. 2335/11-CGP/SUSIPE.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
 Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475893
PORTARIA Nº. 708/12-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
 DESIGNAR o servidor Cláudio Ferreira da Silva, Consultor Jurídico, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, Membro da Comissão Sindicante do Processo nº. 1713-CGP/SUSIPE.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
 Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475894
PORTARIA Nº. 707/12-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:
 DESIGNAR o servidor Cláudio Ferreira da Silva, Consultor Jurídico, como suplente do Dr. Andre Silva de Oliveira, Membro da Comissão Sindicante dos Processos n. 1727, 1734 e 1736 nº.-CGP/SUSIPE
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
 Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475980
PORTARIA Nº. 001/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 964/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1713/2009-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor Milton Macedo Canuto, acerca dos fatos narrados no memo n. 435/09-CRC/Castanhal, DE 06/07/2009, suposto envolvimento com o interno Raimundo Nonato Maria de Jesus, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Castanhal.
 CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que a pretensão em análise já se encontra prescrita, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gustavo Henrique Holanda Dias
 Corregedor Geral Penitenciário em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476002

Dispensa: 1/2013

Data: 02/01/2013

Valor: 83,912.14

Objeto: Executar a obra de CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA COM TRANSFORMADOR 150 KVA, PARA ATENDER O PRÉDIO ANEXO/SUSIPE SEDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, localizado na Rua 28 de Setembro, Belém-PA.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421131662980000	449051	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
 Endereço: R WE-01, Bairro: Guanabara, 1
 CEP. 67110-060 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9132762436
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475981
PORTARIA Nº. 005/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1308/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 1758/2009-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no memo n. 477/2009, referente ao suposto envolvimento de servidores com internos do Centro de Recuperação de Redenção.

CONSIDERANDO: Que após análise exaustiva e imparcial dos autos, e por não vislumbrar a prática de ato ilícito administrativo por parte dos servidores que trabalham no Centro de Recuperação de Redenção, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475982
PORTARIA Nº. 002/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1072/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1727/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca do Termo de Declaração prestado pelas internas custodiadas do Centro de Reeducação Feminino.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não há provas envolvendo servidores do Centro de Reeducação Feminino, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475984
PORTARIA Nº. 003/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1137/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1734/2009-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor Diego Ferreira da Cunha, acerca do relatório oriundo da direção do Centro de Detenção de Icoaraci, em 17/09/2009.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, em razão do Diego Ferreira da Cunha, já ter sido distratado, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II- Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público, para as providências que entender necessárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.